

# LEI Nº 5.798, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as suplementações por excesso de arrecadação, das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1187-Incentivo Financeiro Est. Aos Agentes Comunitários Saúde	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(271).....	R\$ 1.162,00
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
33.50.43-Subvenções Sociais-(272).....	R\$ 10.863,96
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(273).....	R\$ 30.000,00
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(275).....	R\$ 15.000,00
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
44.90.51-Obras e Instalações-(276).....	R\$ 15.000,00
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(277).....	R\$ 15.000,00
2073-Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(279).....	R\$ 12.134,00
2078-Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família - Federal	
33.50.43-Subvenções Sociais-(293).....	R\$ 36.000,00
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(299).....	R\$ 32.471,68
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
44.9051-Obras e Instalações-(300).....	R\$ 50.000,00
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(301).....	R\$ 50.000,00
2331-Ampliação do Programa de Saúde Bucal	
33.50.43-Subvenções Sociais-(303).....	R\$ 10.800,00
2085-Manutenção do Programa de Multivacinação	
33.90.30-Material de Consumo-(327).....	R\$ 754,36
2328-Ações Estruturais da Vigilância Sanitária	
33.90.30-Material de Consumo-(336).....	R\$ 251,57
TOTAL.....	R\$ 279.437,57

Art. 2º Servirão de recurso para cobrir os créditos suplementares previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4730 - Campanhas de Vacinação, do recurso nº 4530- PACS – Agentes Comunitários de Saúde, do recurso nº 4580 – Compensação Especificidades Regionais, do recurso nº 4540- Saúde Bucal – União, do recurso nº 4510-PAB FIXO, do recurso nº 4520 – PSF – Saúde da Família, do recurso nº 4760- Piso Atenção Básica em VISA - PAB VISA, e do recurso nº 4170 – Salvar, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2009.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO**  
Secretaria de Administração